

13 — Composição do júri:

Presidente: Superintendente José Emanuel Matos Torres.

Vogais efectivos:

Subintendente Pedro Manuel Catalão Amiguiño, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Técnica superior Irene Augusta Teixeira Correia Lobato

Vogais suplentes:

Técnica superior Paula Cristina Almeida Besugo Gonçalves

Técnica superior Ana Paula Marques Fernandes Simão

14 — Lista unitária de ordenação final — a lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações dos SSPSP e disponibilizada na sua página electrónica.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 de Novembro de 2010. — O Director Nacional da Polícia de Segurança Pública e Director dos Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública, *Francisco Maria Correia de Oliveira Pereira*.

204006432

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 25295/2010

1 — Nos termos do disposto no artigo 30.º n.ºs 1 e 3, alínea *d*), da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos ao procedimento concursal comum para ocupação de 2 postos de trabalho da categoria de assistente técnico, da carreira geral de assistente técnico do mapa de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, aberto pelo Aviso n.º 21072/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 21 de Outubro de 2010, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, para se pronunciarem, querendo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, sobre a intenção de exclusão.

A relação dos candidatos excluídos e respectivos fundamentos de exclusão, encontra-se afixada para consulta, no rés-do-chão do edifício sede do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, sito na Avenida Casal de Cabanas, Urbanização Cabanas Golfe, n.º 1, 2734-505 Barcarena, Oeiras, e nas instalações das direcções regionais deste Serviço, sitas em Faro, Lisboa, Coimbra, Porto, Ponta Delgada e Funchal, bem como disponíveis na página electrónica do SEF — www.sef.pt.

2 — As alegações a proferir devem ser feitas através do formulário tipo aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, n.º 89, 2.ª série, de 8 de Maio, disponível na página electrónica do SEF — www.sef.pt —, dirigido ao Presidente do Júri, através de correio registado com aviso de recepção, para a seguinte morada:

Avenida Casal de Cabanas, Urbanização Cabanas Golfe, n.º 1, Torre 2, 2734-505 Barcarena, Oeiras.

3 — Mais se notificam de que o processo poderá ser consultado, das 10h00 às 12h00, no Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, sito na Avenida Casal de Cabanas, Urbanização Cabanas Golfe, n.º 1, Torre 2, 2734-505 Barcarena, Oeiras.

Oeiras, 25 de Novembro de 2010. — O Presidente do Júri, *António José dos Santos Carvalho*.

204003598

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 18106/2010

Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, com efeitos a 22 de Novembro de 2010, a licenciada Mariana Costa da Maia

Rafeiro, para prestar ao meu Gabinete assessoria na área da sua especialidade.

A presente nomeação é válida pelo período de um ano, renovável automaticamente por iguais períodos, podendo ser revogada a todo o tempo.

A nomeada é equiparada a adjunto de gabinete para efeitos retributivos, incluindo despesas de representação, subsídio de férias, de Natal e de refeição.

A nomeada fica autorizada a beneficiar das faculdades previstas nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio.

Os abonos devidos à nomeada são actualizados em igual valor percentual ao definido anualmente para os trabalhadores que exercem funções públicas.

23 de Novembro de 2010. — O Ministro da Justiça, *Alberto de Sousa Martins*.

204002058

Despacho n.º 18107/2010

1 — Nos termos da Lei Orgânica do XVIII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 321/2009, de 11 de Dezembro, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, e no artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, deogo na directora-geral da Política de Justiça, Dr.ª Ana Margarida Serpa Soares Menino Vargas, as seguintes competências no âmbito daquela Direcção-Geral:

a) Emitir instruções referentes a matérias relativas às competências genéricas do respectivo serviço, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro;

b) Autorizar a rescisão ou a denúncia de contratos de avença e de tarefa;

c) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário nos termos previstos na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º e no n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

d) Autorizar a prestação de trabalho nos termos do previsto na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 161.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

e) Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram fora do território nacional quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios;

f) Autorizar a celebração de protocolos com organismos públicos da administração central e da administração autónoma, autarquias locais e outras pessoas colectivas públicas ou privadas;

g) Autorizar as deslocações de trabalhadores em missão extraordinária de serviço público no âmbito de projectos e programas de cooperação;

h) Autorizar o pagamento de contribuições para entidades internacionais em que a representação portuguesa seja assegurada pela Direcção-Geral de Política de Justiça;

i) Autorizar deslocações ao estrangeiro sem encargos para a Direcção-Geral de Política de Justiça ou, tendo encargos, que sejam de duração até 15 dias, bem como as que se realizem no âmbito de projectos já superiormente aprovados;

j) Autorizar despesas com empreitadas e obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 500 000;

k) Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até ao limite de € 1 000 000;

l) Autorizar o pagamento de encargos de anos anteriores até ao montante de € 200 000.

2 — Autorizo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código de Procedimento Administrativo, a subdelegação das competências referidas nas alíneas *b*), *c*), *e*), *f*) e *g*) do número anterior.

3 — O presente despacho produz efeitos a 17 de Setembro de 2010, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos entretanto praticados pela directora-geral da Política de Justiça, Dr.ª Ana Margarida Serpa Soares Menino Vargas, no âmbito das competências abrangidas por esta delegação, até à data da sua publicação.

23 de Novembro de 2010. — O Ministro da Justiça, *Alberto de Sousa Martins*.

204002114